



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

2076/2025



IND

Fis: N°	1
Proc. N°	2216/2025

"Dispõe sobre a verificação e substituição das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal que se encontrem em estado deteriorado."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que determine aos setores competentes a realização de vistoria e substituição das bandeiras hasteadas nos prédios e espaços públicos municipais, sempre que as mesmas se encontrarem em estado deteriorado, rasgado ou desbotado, em observância ao disposto na Lei Federal nº 5.700/71, artigo 31.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 14/10/2025
Assinatura

Cleonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

13-OCT-2025 15:11 002643 1/2

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade garantir o devido respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, conforme determina a Lei Federal nº 5.700/71, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais.

O artigo 31 da referida lei estabelece que a Bandeira Nacional não pode ser hasteada ou utilizada quando se encontrar em mau estado de conservação. O mesmo princípio deve ser observado para as bandeiras do Estado e do Município, uma vez que representam o civismo, a identidade e o orgulho do povo.

A substituição das bandeiras danificadas demonstra zelo com o patrimônio público e respeito aos valores que elas simbolizam, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania entre os munícipes.



115